



Aditamento ao Protocolo de Cooperação
entre a
UNIVERSIDADE ABERTA
e o
MUNICÍPIO DO SABUGAL



UNIVERSIDADE ABERTA



MUNICÍPIO
DO
SABUGAL

MUNICÍPIO DO SABUGAL

9
7

Aditamento ao protocolo de Cooperação celebrado entre as partes em 10 de julho de 2008

A **Universidade Aberta**, pessoa coletiva n.º 502 110 660, com sede Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, adiante designada como Primeiro Outorgante e representada pelo Vice-Reitor, Prof. Doutor Domingos Caeiro, no uso de competência delegada através da alínea i), do n.º 2, do Despacho Reitoral publicado com o n.º 695/2017 no DR, 2.ª S, n.º 8, de 11 de janeiro,

e

O **Município do Sabugal**, pessoa coletiva n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6320-339 Sabugal, adiante designada por Segundo Outorgante e representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º António dos Santos Robalo, no uso de poderes próprios.

Constatando a necessidade de ampliar esforços para uma melhor consecução das políticas de formação, investigação e prestação de serviços em que ambas as instituições encontram interesse comum, desejam promover o desenvolvimento de relações institucionais, que consideram de interesse mútuo, para o que estabelecem o presente aditamento ao acordo de cooperação por ambas assinado em 10 de julho de 2008, com vista ao desenvolvimento de atividades socioeducativas e socioculturais conjuntas.

Cláusula Primeira

Âmbito

Para efeitos deste aditamento, ambos os Outorgantes expressam a sua intenção de concretizar uma cabal cooperação em projetos de investigação, ações conjuntas de carácter científico, educativo e cultural, realização de seminários, colóquios e congressos, e estágios para os estudantes da UAb, assim como em promover e divulgar o Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes

Cláusula Segunda

Formas de Cooperação

A concretização deste aditamento será determinada, caso a caso, e com carácter abrangente, pelos responsáveis de ambas as instituições em função dos critérios e das condições mutuamente pertinentes e exequíveis.

Cláusula Terceira

Recursos

A cooperação realizar-se-á contando com os recursos humanos e materiais que cada Outorgante puder disponibilizar ao abrigo do princípio de bom entendimento que este documento estabelece.

Cláusula Quarta

Entrada em Vigor e Rescisão

O aditamento agora estabelecido, redigido em dois exemplares idênticos, vigora desde a data da sua assinatura e cessará se e quando for denunciado por qualquer das partes.

Cláusula Quinta

Omissões

Em caso da existência de lacunas ou omissões, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o protocolo celebrado entre as partes em 10 de julho de 2008.

O presente protocolo foi aprovado em Reunião de Câmara, do Município do Sabugal, de 05-09-2018.

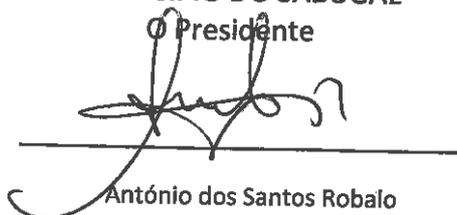
Sabugal, 05 de setembro de 2018

UNIVERSIDADE ABERTA
O Vice-Reitor

O VICE-REITOR


Domingos Caeiro
(Prof.º Doutor Domingos Caeiro)

MUNICÍPIO DO SABUGAL
O Presidente



António dos Santos Robalo